

DECRETO Nº. 13.895/10
DE 28 DE JANEIRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 667.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 7º. da Lei nº. 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 667.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Sete Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA GERAL	
40.10	
40.10-123610015.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros
40.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores 102.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental
40.10-335043	Subvenções Sociais 480.000,00
40.10-123650012.1038	Construção, Reforma e Ampliação de Creches
40.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores 85.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA GERAL	
40.10	
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa 667.000,00
	Jurídica

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

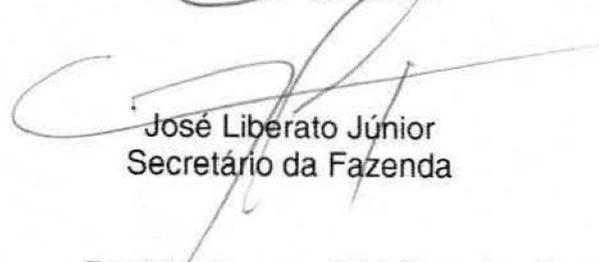
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de janeiro de 2010.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal

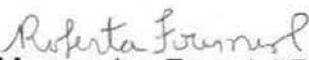


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos